



Comunicado SNQTB n.º 7/2022

PRÉMIO DE ANTIGUIDADE: ACÓRDÃO DO TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA ANULA A SENTENÇA – PROCESSO REGRESSA AO TRIBUNAL DE 1.ª INSTÂNCIA

Na sequência dos nossos anteriores comunicados quanto à ação judicial respeitante à definição da fórmula de cálculo do prémio de antiguidade, previsto no ACT do setor bancário, a atribuir pelos Bancos aos trabalhadores, voltamos a informar quanto à mais recente evolução deste processo.

Em resultado dos recursos interpostos para o Tribunal da Relação de Lisboa foi proferido acórdão no dia 9 de março, o qual não decidiu a questão de fundo, mas ordenou que o processo regressasse ao Tribunal de 1.ª Instância.

Efetivamente, além do Tribunal da Relação de Lisboa ter dado provimento a diversos aspetos dos recursos dos Sindicatos, alterando vários pontos da decisão de facto da sentença, decidiu ainda que terá de ser proferida nova sentença que responda a um conjunto de questões de facto que não foram devidamente apreciadas, pelo que o processo terá de regressar ao Tribunal da 1.ª Instância para esse fim.

Ou seja, será proferida nova sentença, a qual poderá ser objeto de novos recursos pelas partes quanto às quais a mesma seja desfavorável.

Este acórdão não se trata da decisão final deste processo, mas é um passo relevante no caminho da Justiça que confiamos que seja feita, reconhecendo a razão dos trabalhadores e dos Sindicatos!

Dos posteriores desenvolvimentos deste processo judicial prestaremos a devida informação aos nossos associados.

Lisboa, 14 de março de 2022

**SNQTB – Sindicato Nacional dos Quadros e Técnicos Bancários.
Saúde e Sindicalismo: SNQTB, a Força Liderante**

www.instagram.com/sindicato_snqtb
www.facebook.com/snqtb
www.snqtb.pt

LUÍS CARDOSO BOTELHO
Vice-Presidente da Direção

PAULO GONÇALVES MARCOS
Presidente da Direção

